SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0023327-81.2007.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**Requerente: **Shirley Carvalho Collasanto**

Requerido: Antonio Collasanto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o plano de partilha e doações de fls. 63/67 dos autos, dos bens deixados pelo falecimento de ANTONIO COLLASANTO passado a favor de SHIRLEY CARVALHO COLLASANTO e outros, estando ressalvado erro de conta e direitos de terceiros.

Expeça-se, oportunamente, o competente Formal de Partilha.

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, I do CPC.

Após, arquive-se anotando-se.

P.R.I.

São Carlos, 26 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA